ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
DISPENSA 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 003/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM OS SEGUINTES MÓDULOS: CONTÁBIL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMONIAL (MÓVEIS E IMÓVEIS), COMPRAS E ALMOXARIFADO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MÓDULO EOF DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.** O VALOR ESTIMADO: R$ 57.560,00. PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - (PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS) OU O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 13 DE JANEIRO DE 2025.

MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
AGENTE DE CONTATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM OS SEGUINTES MÓDULOS: CONTÁBIL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMONIAL (MÓVEIS E IMÓVEIS), COMPRAS E ALMOXARIFADO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MÓDULO EOF DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de um sistema de informática que contemple os módulos Contábil, Licitações e Contratos, Patrimonial (Móveis e Imóveis), Compras e Almoxarifado, é de fundamental importância para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bodocó/PE. Tal sistema visa a otimização e modernização dos processos internos, garantindo maior eficiência operacional, transparência e compliance com as exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado (TCE).

A solução deve incluir a implantação adequada do sistema, treinamento completo para os servidores responsáveis e suporte técnico contínuo, assegurando a plena funcionalidade das ferramentas. Adicionalmente, é imperativo que ocorra a importação e migração dos dados do sistema anterior de forma segura e íntegra, evitando qualquer perda de informações e permitindo a continuidade das atividades sem interrupções. A geração e envio das informações ao TCE, por meio do Sistema Sagres e do módulo EOF, também são requisitos indispensáveis, garantindo que a Câmara cumpra sua obrigação de prestar contas com eficiência e dentro dos prazos exigidos.

Dada a natureza das responsabilidades institucionais da Câmara Municipal, tal contratação se apresenta como medida essencial para promover a melhor gestão de recursos públicos, a organização do patrimônio, o controle de documentos essenciais para a contabilidade e a administração transparente de licitações e contratos. Este investimento é justificado pela necessidade de introduzir ferramentas tecnológicas que possibilitem maior celeridade, segurança e sustentabilidade no gerenciamento das atividades sob a ótica do interesse público, beneficiando, assim, tanto os servidores públicos quanto os cidadão.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM OS SEGUINTES MÓDULOS: CONTÁBIL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMONIAL (MÓVEIS E IMÓVEIS), COMPRAS E ALMOXARIFADO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MÓDULO EOF DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE	MÊS	12

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto da contratação, que consiste na locação do sistema de informática, incluindo a implantação, o treinamento e o suporte, deverá observar as seguintes condições:

- **Prazo de Execução:** O prazo para a implantação do sistema, incluindo a migração de dados, a configuração dos módulos e o treinamento dos usuários, será de 02 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- **Forma de Execução:** A implantação do sistema será realizada de forma remota, com acesso via internet, e incluirá as seguintes etapas:
    - Instalação e configuração do sistema nos servidores da Câmara Municipal ou em nuvem, conforme acordado entre as partes.
    - Migração dos dados do sistema anterior, garantindo a integridade e a segurança das informações.
    - Configuração dos módulos do sistema de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
    - Treinamento dos usuários sobre a utilização do sistema.
    - Suporte técnico para a resolução de dúvidas e problemas durante a utilização do sistema.
- **Reuniões de Acompanhamento:** Serão realizadas reuniões periódicas entre a Câmara Municipal e a empresa contratada para acompanhar o andamento da execução do contrato, discutir pendências e avaliar o desempenho dos serviços

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
    - **Atividades Remotas:** A maior parte dos serviços, como suporte técnico, atualizações do sistema, monitoramento e backup dos dados, será realizada remotamente, via internet, nas instalações da empresa contratada.
    - **Atividades Presenciais:** Algumas atividades, como a instalação inicial do sistema, a migração de dados, o treinamento dos usuários e as reuniões periódicas de acompanhamento, serão realizadas presencialmente nas instalações da Câmara Municipal de Bodocó/PE. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para o deslocamento até a Câmara Municipal quando necessário, arcando com os custos de transporte, alimentação e hospedagem, se aplicável.
- **Horário:** O horário de prestação dos serviços será definido em comum acordo entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, considerando as necessidades do órgão e a disponibilidade da empresa. O suporte técnico deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das [08 ÀS 17] horas, por meio de telefone, e-mail e acesso remoto. As atividades presenciais serão agendadas previamente entre as partes, com flexibilidade para atender às demandas da Câmara Municipal.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Bodocó/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização

A U T U A Ç Ã O
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
DISPENSA 03/2025

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM OS SEGUINTES MÓDULOS: CONTÁBIL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMONIAL (MÓVEIS E IMÓVEIS), COMPRAS E ALMOXARIFADO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MÓDULO EOF DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENDIO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha,** Agente de contratação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 06/2025, DISPENSA 03/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM OS SEGUINTES MÓDULOS: CONTÁBIL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMONIAL (MÓVEIS E IMÓVEIS), COMPRAS E ALMOXARIFADO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MÓDULO EOF DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 13 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação